



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.613 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Teuto Moto".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "Teuto Moto", que será realizado entre os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2019, na Associação dos Funcionários da Languiru (MIMI).

| DESCRIÇÃO |
|---|
| SOM GRANDE - no valor de R\$ 6.750,00 |
| ILUMINAÇÃO - no valor de R\$ 4.500,00 |
| PALCO MÉDIO COM COBERTURA - no valor de R\$1.977,27 |

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0103.1125–PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS
3.3.3.9.0.3900000000–OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ–1152

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450